

LEI Nº 394 DE 26 DE SETEMBRO DE 2007

***Da denominação de “LOURDES RODRIGUES LEITE”,
a Unidade de Saúde, localizada na sede do município.***

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**LOURDES RODRIGUES LEITE**” a Unidade de Saúde, “Programa Saúde da Família”, localizada à rua Laudelino Rocha, na sede do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho, MG, 26 de setembro de 2007.

Valmir Gontijo Ferreira
Prefeito Municipal.

Clairton Pereira de Ornelas
Diretor do Dep. de Administração